

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

2460, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992.

REVOGA A LEI No 1.479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975, E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A REGULARIZAR ÁREA DE TERRA AO SENHOR JOÃO ARGENIR DOS SANTOS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei No 1.479, de 28 de Novembro de 1975 que autorizou o Município de Erechim a proceder a venda de área de terra ao Senhor ARI FLORES.

Art. 2º - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar área de terra com 294,45m² (duzentos e noventa e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados), ao Senhor JOÃO ARGENIR DOS SANTOS, Lote No 19, Quadra No 209 da Rua José do Patrocínio, nesta Cidade, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 20, na extensão de 23,00m;

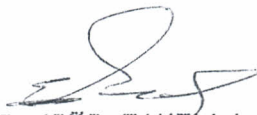
SUL : Com o Lote No 18, na extensão de 22,30m;

LESTE: Com os Lotes No. 6 e 7, na extensão de 11,50m e 3,50m, respectivamente;

OESTE: Com a Rua José do Patrocínio, na extensão de 13,00m.

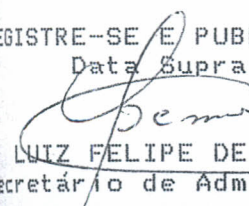
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 24 DE SETEMBRO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração